

RESOLUÇÃO EXTERNA N.º 004, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais por remanejamentos na Autarquia SAMA e dá outras providências.

PAULO SERGIO SUARES, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto n.º 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria n.º 10.808, de 18 de novembro de 2015, considerando a Lei Municipal n.º 5.113, de 15 de dezembro de 2015, os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 8.133, de 05 de janeiro de 2016 e a Resolução n.º 03, de 19 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, com amparo no artigo 5º do Decreto Municipal n.º 8.133, de 05 de janeiro de 2016, créditos adicionais no valor total de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), sendo por remanejamentos, destinado para suprir a dotação orçamentária vigente, a seguir discriminada:

I – Por Remanejamentos:

Órgão/UO	Funcional Progr	Projeto / Atividade	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.01	17.512.0501	2.607	3.3.90..39.05	0128	10.000,00
051.02	17.512.0501	2.613	3.3.90.30.22	0211	10.000,00
051.02	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.81	0222	5.000,00
051.02	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.99	0224	160.000,00
Total de Remanejamentos					185.000,00

Artigo 2º - O créditos adicionais aberto no inciso I do artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações de dotações a seguir discriminados no valor total de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).

RESOLUÇÃO EXTERNA N.º 004, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Progr	Projeto / Atividade	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.01	17.122.0500	2.600	3.3.90.39.05	0107	10.000,00
051.02	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.16	0216	175.000,00
Total de Anulações					185.000,00

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal n.º 4.886, de 15 de outubro de 2013, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual n.º 4.915 de 18 de dezembro de 2013 e Resolução - SAMA n.º 042 de 30 de dezembro de 2013, Anexos 2 (Despesas), 6, 7, 8 e 9.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 01 de Março de 2016.

Paulo Sergio Suares
Superintendente

Jair Franceli
Diretor Administrativo Financeiro

Publicada nesta data no *site* www.maua.sp.gov.br/diariooficial.

Registrada no serviço de expediente da Superintendência e afixada no quadro de aviso da SAMA.

Célia Moreira Luna
Expediente – SUP em 01/03/2016